



LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, PARA CRIAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada Função de Confiança, conforme Anexo I do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, para o presente exercício.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal



ANEXO I

Função de Confiança criada				
<u>Nomenclatura</u>	<u>Vagas</u>	<u>Recrutamento</u>	<u>Nível</u>	<u>Escolaridade mínima</u>
Coordenador de Frotas Municipais	1	Interno	FC1	Ensino Médio



ANEXO II

QUADRO DE SÍMBOLO E VALOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de confiança	
<u>Símbolo</u>	<u>Valor da Função de Confiança</u>
FC1	R\$ 1.247,64



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Coordenador de Frotas Municipais

Vínculo: Função de Confiança

Requisito para investidura: Ensino médio

Atribuições:

- I. Controlar e monitorar a operação dos veículos municipais, garantindo disponibilidade, eficiência e conformidade com as diretrizes da administração pública.
- II. Programar, supervisionar e registrar manutenções preventivas e corretivas, assegurando o bom estado e segurança dos veículos.
- III. Gerenciar licenciamento, seguros obrigatórios, autorizações e vistorias, mantendo toda a documentação da frota em dia.
- IV. Acompanhar consumo de combustíveis e custos operacionais, identificando desvios e promovendo economia.
- V. Coordenar escalas, jornada de trabalho, conduta e desempenho dos motoristas, zelando pela disciplina e cumprimento das normas.
- VI. Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho da frota, propondo melhorias à gestão superior.
- VII. Otimizar rotas, uso de veículos e tempo de serviço para melhor atender às demandas das secretarias municipais.
- VIII. Fornecer informações e colaborar com auditorias, fiscalizações e demais órgãos de controle interno e externo.